



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 3802/2026, de 23 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 190.524,17, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - INSTITUTO PREVIDÊNCIA NOVA ANDRADINA		
11.001 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA		
11.001.9.272.15.2096-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$81.589,97	
1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	81.589,97	
02.000 - GOVERNADORIA MUNICIPAL		
02.002 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.002.2.62.2.2026-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$144,30	
2.799.0000 (SF) - Outras Vinculações Legais	144,30	
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.14.2072-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$13.458,72	
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.458,72	
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.14.2073-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$13.458,72	
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.458,72	
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.14.2075-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$595,59	
2.660.3110 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	595,59	
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.14.2075-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$55,00	
1.660.3110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	55,00	
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.306.8.2034-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$81.221,87	
2.552.0000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	81.221,87	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$144,30	
2.799.0000 (SF) - Outras Vinculações Legais	144,30	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$81.221,87	
2.552.0000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	81.221,87	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$13.458,72	
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.458,72	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$13.458,72	
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.458,72	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$595,59

2.660.3110

(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

595,59

09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.8.245.14.2075-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$55,00

1.660.3110

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

55,00

11.000 - INSTITUTO PREVIDÊNCIA NOVA ANDRADINA

11.001 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

11.001.99.997.15.2098-9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS

R\$81.589,97

1.800.1111

Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

81.589,97

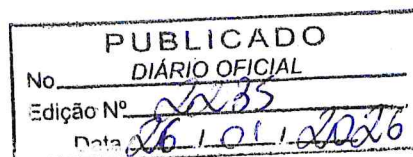
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

*** ** .179-**

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 3802/2026, de 23 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 190.524,17, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - INSTITUTO PREVIDÊNCIA NOVA ANDRADINA	
11.001 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
11.001.9.272.15.2096-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$81.589,97
1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	81.589,97
02.000 - GOVERNADORIA MUNICIPAL	
02.002 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.002.2.62.2.2026-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$144,30
2.799.0000 (SF) - Outras Vinculações Legais	144,30
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.8.245.14.2072-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$13.458,72
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.458,72
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.8.245.14.2073-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$13.458,72
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.458,72
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.8.245.14.2075-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$595,59
2.660.3110 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	595,59
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.8.245.14.2075-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$55,00
1.660.3110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	55,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
08.001.12.306.8.2034-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$81.221,87
2.552.0000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	81.221,87

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$144,30
2.799.0000 (SF) - Outras Vinculações Legais	144,30
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$81.221,87
2.552.0000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	81.221,87
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$13.458,72
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.458,72
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$13.458,72
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.458,72

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$595,59
2.660.3110	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	595,59
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.14.2075-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
1.660.3110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$55,00
		55,00
11.000 - INSTITUTO PREVIDÊNCIA NOVA ANDRADINA		
11.001 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA		
11.001.99.997.15.2098-9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		
1.800.1111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$81.589,97
		81.589,97

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

*** ***,179-**

Prefeito